

LEI Nº 3.947, DE 16/07/2015.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 28% (vinte e oito por cento), o Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 3.424/2011, com os aumentos que lhe foram atribuídos pelas Leis Municipais de números 3.567/2012, 3.670/2013 e 3.842/14, conferindo-lhe o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 16 de Julho de 2015.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal